



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 002/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/44793**

**Convênio n.º 45/06**

**CNES: 2022648**

**Interessado :** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aditamento ao Convênio para a execução do Projeto Específico V – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS**, entidade de fins filantrópicos, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.045.290/0001-90, com sede na Av. Benjamin Constant, n.º 1657 – Centro - Campinas – São Paulo, representada por seu Provedor, **Sr. ANTÔNIO SALVADOR PEDRETTI NETO**, portador do RG n.º 10.183.381 SSP/SP e do CPF n.º 025.083.008-61, resolvem celebrar o presente **Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores reformulações; Portarias Federais GM n.º 1.721/05, n.º 172/06 e 3.123/06; bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as seguintes cláusulas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a conjugação de esforços dos participantes para possibilitar a execução do Projeto Específico n.º V – Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 1.721, de 21 de setembro de 2005, n.º 172, de 26 de janeiro de 2006 e 3.123, de 07 de dezembro de 2006, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do Sistema Único de Saúde.

## SEGUNDA – DOS RECURSOS

**2.1.** O **CONVENIENTE** repassará a **CONVENIADA** o montante de até no máximo R\$ 33.680,82 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em parcelas mensais de no máximo até R\$ 2.806,73 (dois mil, oitocentos e seis reais e setenta e três centavos), a partir de janeiro de 2007.

**2.2.** Os repasses correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.33.90.39.79.00 05.330-007, conforme indicado às fls 347.

**2.3.** O presente convênio passa a ter o valor total máximo de até R\$ 8.526.732,40 (oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

## TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

**3.1.** O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Aditamento terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

## **SEXTA - DA PUBLICIDADE**

**6.1.** O presente Aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTÔNIO SALVADOR PEDRETTI NETO**

Provedor da Irmandade de Misericórdia de Campinas